

**COMUNICADO: COLAÇÕES DE GRAU REGULARES – FIM DO SEMESTRE 2023.1**

(destinado aos concludentes e às Coordenações de Curso)

**1- As colações de grau continuam a ocorrer de forma virtual?**

R – Sim. As colações de grau continuam a ocorrer de forma virtual, sem solenidade. A assinatura da lista de colação de grau virtual vem sendo realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Cada concludente tem o acesso liberado exclusivamente para este fim. Para tanto, é imprescindível que o endereço de e-mail do aluno, constante no *SIGAA >> Portal do Discente>> Meus Dados Pessoais* (ao lado da foto do perfil), esteja atualizado.



Endereços de e-mails incorretos impossibilitam a colação de grau virtual, pois impedem o recebimento da convocação, bem como a liberação de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

No [REQUERIMENTO DE OUTORGA DE GRAU E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA 1ª VIA](#), o aluno poderá verificar quais campos deverá preencher/atualizar no *SIGAA >> Portal do Discente>> Meus Dados Pessoais*, além do endereço de e-mail.

**2- Há previsão para o retorno das solenidades de colação de grau presenciais?**

R – Não.

**3- Qual é o prazo máximo previsto para o envio da documentação básica de colação de grau às Coordenações de Curso pelos alunos concludentes? Qual é o prazo máximo previsto para o envio da referida documentação à Pró-Reitoria de Graduação pelas Coordenações de Curso?**

R – Ao integralizar a carga horária obrigatória prevista no Projeto Pedagógico do Curso - PPC, o aluno poderá enviar requerimento de outorga de grau à Coordenação de Curso com a devida documentação anexada.

No mês de **JULHO** de 2023, as colações de grau regulares **não ocorrerão**.

No mês de **AGOSTO** de 2023, as colações de grau regulares seguirão o cronograma indicado a seguir:

<b>CRONOGRAMA - COLAÇÕES DE GRAU REGULARES</b>	
<b>MÊS: AGOSTO DE 2023 (FIM DO SEMESTRE 2023.1)</b>	
AGOSTO DE 2023	
<b>03/07/23 À 04/08/23</b>	<b>NÃO HAVERÁ COLAÇÕES DE GRAU REGULARES</b>
<b>22 À 28/07/23</b>	<b>PRAZO PARA AS COORDENAÇÕES DE CURSO ENVIAREM A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DE COLAÇÃO À PROGRAD PARA INCLUSÃO DOS ESTUDANTES NAS COLAÇÕES DE GRAU REGULARES A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO DE 7 A 11/08;</b>

<b>ATÉ 17h do dia 04/08/23</b>	ENVIO DO E-MAIL DE CONVOCAÇÃO PARA OS ALUNOS INCLUÍDOS NAS COLAÇÕES DE GRAU DO PERÍODO DE 7 A 11/08;
<b>07 À 11/08/23</b>	COLAÇÃO DE GRAU REGULAR;

**Em resumo:**

- COLAÇÕES DE AGOSTO: serão incluídos nas colações de grau regulares do mês de agosto de 2023, no período de 07 a 11 de agosto, os concludentes cuja documentação básica de colação de grau, sem pendências, for enviada à Prograd, pela Coordenação do Curso, no período de 22 a 28/07.

**4 - Qual é a documentação básica de colação de grau a ser entregue pelo estudante à Coordenação de Curso?**

R – O estudante deverá entregar na Coordenação de Curso a seguinte documentação:

- **Requerimento de outorga de grau e expedição de diploma 1ª via**, preenchido de forma legível (<https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2023/05/requerimento-de-outorga-de-grau-e-expedicao-de-diploma-1a-via.pdf>);
- **Declaração do Nada Consta** emitida através do site da Biblioteca Universitária (<https://biblioteca.ufc.br/pt/servicos-e-produtos/emissao-de-nada-consta/>);
- **Documento de identidade com foto**, que poderá ser um dos seguintes: carteira de identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira de conselho profissional; identidade funcional expedida por órgão público; passaporte; registro nacional de estrangeiro ou carteira nacional de habilitação, desde que acompanhada de cópia autenticada de documento que comprove o local de nascimento do aluno;
- **Certidão de quitação eleitoral** (emitida no [Tribunal Superior Eleitoral](#));
- **Carteira de reservista ou outro documento que comprove a quitação com o serviço militar**, se o aluno for do sexo masculino (documentos que comprovam a quitação do militar: certificado de alistamento militar, nos limites de sua validade; certificado de reservista; certificado de Isenção; certificado de dispensa de incorporação; outro documento comprobatório da situação militar do brasileiro, conforme estabelecido em regulamento próprio, por exemplo, carteira funcional de incorporação nas forças de segurança);
- **Documento oficial que comprove a grafia do nome do aluno**, inclusive com sinais ortográficos, **caso a grafia que conste no documento de identidade apresentado esteja incorreta ou desatualizada.**

**5. Quais são os procedimentos para a inserção da documentação básica de colação de grau no SIGAA pela Coordenação de Curso?**

R – Clique no link a seguir para consultar o manual elaborado pela STI: <https://sti.ufc.br/wp-content/uploads/2022/04/documentacao-comprobatória-coordenacao.pdf>

**6. Em caso de necessidade de outorga de grau extemporânea, quais são as orientações? Qual documentação deve ser entregue pelo estudante à Coordenação de Curso? Qual é o prazo para realização da colação de grau extemporânea?**

R – Considerando a necessidade de urgência, a Coordenação de Curso deverá, ao receber o pedido, providenciar imediatamente a inserção, no SIGAA, da documentação básica de colação de grau citada no item 4 e, posteriormente, enviar o [requerimento de outorga de grau extemporânea](#) e a documentação comprobatória da necessidade de outorga extemporânea ao e-mail da Divisão de Apoio Administrativo da Prograd ([gabinete@prograd.ufc.br](mailto:gabinete@prograd.ufc.br)).

A documentação comprobatória da necessidade de outorga de grau extemporânea, conforme cada caso, poderá ser verificada no art. 12, da [Portaria n° 181/2020, 27 de janeiro de 2020](#).

Destaca-se, conforme art. 2º, da [RESOLUÇÃO N° 04/CEPE, DE 14 DE JULHO DE 2019](#), que a outorga de grau extemporânea aplica-se aos seguintes casos:

- aprovação em concurso público ou em seleção pública cujo cargo exija o nível de graduação;
- aprovação em processo seletivo para ingresso em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- transferência de ofício de servidor público federal civil ou militar;

- aprovação em concurso público ou em seleção pública em cuja prova de títulos a graduação seja considerada como pontuação;
- término da vigência de bolsa vinculada ao Programa de Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G);
- e
- iminência de expiração de visto de aluno estrangeiro.

Após o envio de toda a documentação pela Coordenação de Curso, a Prograd trabalhará para atender a solicitação o mais breve possível. Nesses casos, a previsão é de que todo o processo seja finalizado em até 24 horas. Destaca-se que a efetiva outorga do grau ocorre apenas após a assinatura dos documentos da colação de grau pelo Reitor.

### **7. Ao que mais a Coordenação do Curso deve estar atenta no que se refere aos procedimentos de outorga de grau?**

R – À atualização dos dados pessoais dos discentes no SIGAA, conforme indicado no [REQUERIMENTO DE OUTORGA DE GRAU E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA 1ª VIA](#), bem como aos corretos registros envolvendo a situação do aluno perante o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade.

→ No caso de dúvidas sobre a documentação básica, entrar em contato com a Seção de Diplomas ([dmd@prograd.ufc.br](mailto:dmd@prograd.ufc.br) / 3366-9524).

→ No caso de dúvidas sobre registros referentes ao Enade, entrar em contato com a Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas – Copav ([copav@prograd.ufc.br](mailto:copav@prograd.ufc.br) / 3366-9020).

### **8. Diploma Digital**

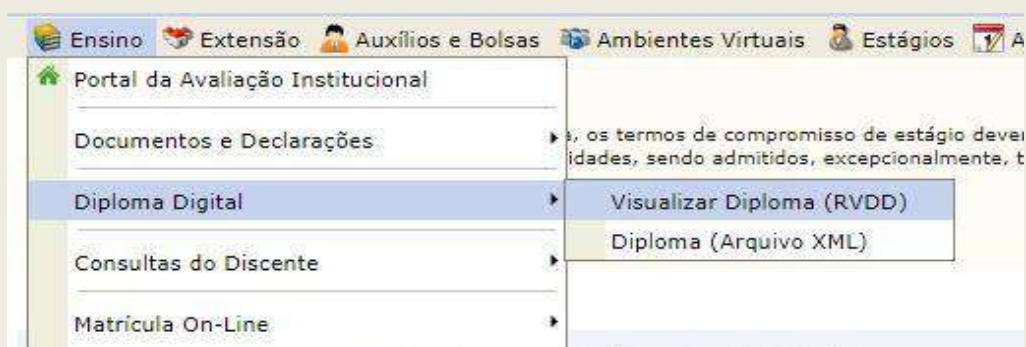
R – Será disponibilizado o Diploma Digital para todos os estudantes que colaram grau a partir de janeiro de 2022.

Após a Colação de Grau Virtual, o Diploma Digital é registrado, gerado e assinado pelo(a) Chefe da Seção de Diplomas, pelo(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica e pelo(a) Reitor.

A funcionalidade para emissão do Diploma Digital (ver imagem abaixo) ficará disponível para o aluno no *Portal do Discente/SIGAA* somente após finalização do processo de assinatura por todos os gestores citados acima.

Depois de completamente assinado, o Diploma Digital poderá ser visualizado e impresso pelo próprio egresso a partir do seguinte caminho:

*Portal do Discente/SIGAA >> Ensino >> Diploma Digital*. O Diploma contará com um código QR CODE para verificação da autenticidade.



Outras informações sobre Diploma Digital poderão ser verificadas em consulta ao conteúdo disponível em <https://prograd.ufc.br/pt/perguntas-frequentes/diploma-digital/>

## **LINKS ÚTEIS**

[REQUERIMENTO DE OUTORGA DE GRAU E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA 1ª VIA;](#)

[REQUERIMENTO DE OUTORGA DE GRAU EXTEMPORÂNEA \(atualizado em 18/11/22\);](#)

[RESOLUÇÃO Nº 04/CEPE, DE 14 DE JULHO DE 2019](#) (estabelece normas complementares para a outorga de grau dos cursos de graduação, prevista no art. 104 do Estatuto);

[Portaria nº 181/2020, 27 de janeiro de 2020](#) (estabelece os procedimentos para a outorga de grau dos cursos de graduação, visando atender ao disposto na Resolução nº 04/Cepe, de 14 de julho de 2019).

Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Ana Paula de Medeiros Ribeiro  
Pró-Reitora de Graduação